

207/2023	Administradora e Imobiliária Nogueira Jotta LTDA	1.3.034.027.0247 1.3.034.027.0261	É proibida a utilização de logradouros, parques, praças, áreas verdes de preservação como bota fora.	Art. 218 da Lei 1545/1992
209/2023	Wagner Luiz Santos Araujo	1.3.009.274.0079	O lote vago, com frente para via ou logradouro público aberto, será obrigatoriamente limpo e fechado no respectivo alinhamento, com muro resistente de altura mínima de 1,80m assim como terá, ao longo de sua testada, calçada construída de acordo com as normas estabelecidas na seção II do Capítulo VI da Lei 1545/92.	Art. 244 da Lei 1545/1992

O não cumprimento dessas obrigatoriedades sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
G V T - 2077	I/VW GOL CLI / Vermelha	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS	14/07/2023 17:32	Av. BRASÍLIA, 1838	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
G Z C - 3152	FIAT/UNO VIVA CE 1.0 / Preta	EDILAI NE ELIZADIAS	12/07/2023 10:10	Av. ADAIR DE SOUZA, 435	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
Q U Z - 7137	HONDA / CG 160 START / Preta	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	18/07/2023 14:59	Av. BRASÍLIA, 3580	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	5720
H F S - 3619	P E U - GEOT/206 14 SENSAT FX / Prata	NAIARA MOREIRA DA SILVA	20/07/2023 11:01	Av. BRASÍLIA, 1746	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541
H J M - 3435	F I A T / STRADA ADVENTURE CD / Verde	J A Q U E - LINE DA ROCHA T ANICETO	20/07/2023 11:37	Av. BRASÍLIA, 1746	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Retificação do 1º Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2023 SMDSC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000, retifica o item 3.1 da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo De Colaboração nº 01/2023 assinado e publicado em 07/06/2023, concernente ao cumprimento de demanda judicial na parceria celebrada entre a OSC Projeto Ebenezer, CNPJ 22.997.041/001-37 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia:

Onde se lê: valor total de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais e seiscentos reais)

Leia-se: valor total de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil reais e seiscentos reais)

Santa Luzia, 21 de julho de 2023.

Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 027/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS. A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, dando cumprimento ao Artigo 271 § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de 10 (dez) dias contado da data da remoção, deverá expedir ao proprietário a notificação prevista no § 5º, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência, e, caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital.

A Guarda Civil Municipal através de publicação via Edital em Diário Oficial do Município, a listagem de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos, que constam nesta lista, deverão comparecer pessoalmente na delegacia de plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, localizada na Rua Baldim - Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal) no 2º andar, para solicitar o alvará de liberação do seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

Santa Luzia, 21 de julho de 2023.

Carlos Rodrigues de Sousa
Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 52/2023- DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia torna pública a PORTARIA SMCT Nº 52/2023, que dispõe sobre o estabelecimento de Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a realizar-se no ano de 2023, em Santa Luzia/MG, em cumprimento da PORTARIA MINC Nº 41, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Portaria-SMCT-No-52-2023.pdf (santaluzia.mg.gov.br)

21 de julho de 2023.

Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

